



Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXV

FAXINAL, 31 DE JULHO, DE 2025

EDIÇÃO 1.814/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2025					
TERMO DE ADITIVO					
2º Termo aditivo do contrato nº.72/2024, decorrente de Pregão nº 33/2024 de LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E BRINQUEDOS MECÂNICOS, SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO FOOD TRUCK E RECREAÇÃO PARA OS EVENTOS E CAMPANHAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.					
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em AVENIDA BRASIL, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HERMES ANTONIO SANTA ROSA, e a empresa WESLEY DEL ANHOL 07035325964 , inscrita no CNPJ sob nº. 25.531.913/0001-65, com sede no endereço, CENTRO, - neste ato representada por WESLEY DEL ANHOL , portador do RG nº, portador do CPF sob nº 070.353.259-64, acordam por meio deste o que segue:					
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO					
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Social com fundamento art. 124, da Lei nº. 14.133/21.					
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS					
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.					
Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
26	1	17614	2,00	1.000,0000	2.000,0000
Pintura facial, com as seguintes especificações: deverá ser usada tintas próprias para pintura facial tipo - pinta pele com cores diversas, folder com no mínimo 10 (dez) exemplo de desenhos,					
27	1	22183	2,00	1.000,0000	2.000,0000
Oficina de slime, espaço é voltado para crianças de 2 a 9 anos que aprendem a fazer sua própria massinha gelatinosa do jeitinho de desejarem, incluindo cor, textura e acessórios. Ao final da oficina,					
28	1	22184	2,00	2.800,0000	5.600,0000
Recreação infantil, a qual consiste em proporcionar momentos de diversão, entretenimento e aprendizado por meio de brinquedos, jogos e atividades lúdicas. Essa prática tem como objetivo estimular o de					
29	1	22185	2,00	1.000,0000	2.000,0000
Escultura de bolões é a arte de moldar um ou mais bolões em forma de animais, flores ou objetos. Este serviço é muito utilizado para entreter crianças em restaurantes, festas de aniversário, feiras e					
TOTAL:					11.600,00
FAXINAL, 18 de julho de 2025.					
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07			CONTRATADA WESLEY DEL ANHOL 07035325964 CNPJ:255.139.130-00165		
HERMES ANTONIO SANTA ROSA PREFEITO MUNICIPAL			WESLEY DEL ANHOL REPRESENTANTE LEGAL		
www.elotech.com.br					



DECRETO MUNICIPAL Nº 12.905 /2025

Dispõe sobre a nomeação do responsável fiscal pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI), nos termos da legislação vigente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na **Lei Federal nº 10.741/2003** (Estatuto da Pessoa Idosa), na **Lei Municipal nº1.804/2014, alterada pela Lei Municipal nº 2.181/2020**, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e na **Lei Municipal nº 1.964/2016**, que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Faxinal, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **SELMA DA COSTA SANTA ROSA**, servidora Municipal, portadora do CPF nº 644.981.669-49, e identidade 5.732.830-4, SESP/PR, para exercer o cargo/função de responsável Fiscal pelo **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (FMDPI)**, no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - À Responsável Fiscal compete:

- I - Zelar pela correta aplicação dos recursos do FMDPI, em conformidade com as diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e da legislação pertinente;
- II - Garantir a prestação de contas periódicas, nos prazos legais;
- III - Fiscalizar a execução orçamentária e financeira do Fundo;
- IV - Articular-se com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e os órgãos de controle (Tribunal de contas, Ministério Público, etc.);
- V- Demais atribuições afins previstas em Lei.

Art. 3º - A nomeação terá validade a partir da data de publicação deste Decreto, sem prejuízo do cumprimento das exigências legais pertinentes.

Art. 4º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 83/2021.

Faxinal/Pr, 28 de julho de 2025.

Assinado de forma digital por HERMES ANTONIO SANTA ROSA:54324734968
Dados: 2025.07.31 13:24:41 -03'00'

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 31.07.2025
15:44:54 -03

